

Programa Visitação Técnica “Conhecendo o STJ” – 13ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

1. Objetivos

- 1.1. O Programa tem por objetivo proporcionar a estudantes de Direito de todo o país a oportunidade de aquisição de conhecimentos teóricos e práticos sobre a estrutura e o funcionamento do Superior Tribunal de Justiça - STJ, como complementação de ensino e aprendizagem, além do aperfeiçoamento jurídico e profissional.

2. Cronograma

- 2.1. **Período de inscrição:** das 12h do **dia 7** às 23h59min do **dia 11** de novembro de 2016.
- 2.2. **Divulgação do resultado:** 16 de novembro de 2016
- 2.3. **Período de realização:** de 13 a 17 de fevereiro de 2016, das 13h30min às 18h30min.

3. Número de vagas:

- 3.1. Serão recepcionados pelo STJ 40 (quarenta) estudantes de Direito.

4. Processo de seleção:

- 4.1. Serão selecionados estudantes do curso de graduação, que estejam cursando, no **ato da inscrição**, a partir do **5º semestre de Direito** em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.2. As 40 vagas serão assim distribuídas:
 - 4.2.1. **duas vagas** para cada uma das treze unidades da federação que obtiverem os maiores números de inscritos, totalizando 26 vagas; e
 - 4.2.2. **uma vaga** para cada uma das catorze unidades da federação que obtiverem os menores números de inscritos, totalizando 14 vagas.
- 4.3. Cada candidato concorrerá para a unidade federativa onde a sua faculdade/universidade está situada.
- 4.4. O critério adotado para preencher as vagas do programa será o semestre em que o candidato estiver matriculado, **considerando sua matrícula no segundo semestre de 2016**, ou seja, quanto mais próximo do final do curso o estudante estiver, melhor será sua classificação.
- 4.5. Será desclassificado o candidato que tenha participado das edições anteriores do programa.
- 4.6. Ex-estudantes que tiverem cursado o último semestre no período de janeiro a dezembro de 2016 poderão participar e concorrerão como se estivessem também no último semestre.
- 4.7. Não serão permitidas as inscrições de candidatos que já estejam graduados em Direito, salvo dos que tiverem cursado o último semestre no período de janeiro a dezembro de 2016.
- 4.8. Serão considerados estudantes de Direito cursando o último semestre todos aqueles que estiverem cursando a partir do 10º semestre.

- 4.9. Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem: 1º) tiver efetuado sua inscrição primeiro, conforme registro no banco de dados do sistema eletrônico de inscrições; 2º) posteriormente, o que for mais idoso.
- 4.10. Serão habilitados 94 candidatos dos quais os 54 últimos comporão a Lista de espera (dois por Unidade Federativa), para o caso de haver desistências.
- 4.11. Caso as vagas não sejam preenchidas com os candidatos habilitados e em lista de espera, haverá a possibilidade dos responsáveis pelo evento contatarem demais inscritos.
- 4.12. A relação dos 40 candidatos selecionados e dos 54 candidatos em Lista de espera (dois estudantes para cada Unidade Federativa) será divulgada por meio do [site do STJ](#) no dia 16 de novembro de 2016.

5. Documentação a ser apresentada pelos candidatos selecionados

- 5.1. Declaração de matrícula e histórico escolar, fornecidos pela instituição de ensino;
- 5.2. Carteira de Identidade
- 5.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
ATENÇÃO! A documentação deve ser digitalizada e enviada até o dia 23 de novembro de 2016 para o e-mail visitacaotecnica@stj.jus.br. **Os candidatos selecionados que não enviarem a documentação no referido prazo serão desclassificados e suas vagas serão cedidas aos que estão na Lista de espera.**

6. Orientações Gerais

- 6.1. Os candidatos selecionados que desistirem deverão comunicar o fato à área responsável pelo e-mail visitacaotecnica@stj.jus.br para que sejam convocados estudantes da Lista de espera.
- 6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso a documentação apresentada esteja em discordância com o declarado, o candidato será desclassificado.
- 6.3. Será entregue Certificado de participação a quem cumprir no mínimo 80% da carga horária do programa, incluindo a realização das atividades que lhes forem atribuídas.
- 6.4. Os participantes deverão zelar pelos bens patrimoniais do Tribunal.
- 6.5. O STJ não se responsabilizará por despesas havidas com os candidatos selecionados ou quaisquer outras vantagens, tais como: alimentação, transporte, passagens e hospedagem.
- 6.6. O STJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.